

# **Boletim de Serviço**

**nº 287, de 28 de setembro de 2023.**

**Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,  
1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |  
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: [www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs](http://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-presidente

**KLEYTON DE ANDRADE BASTOS**

Superintendente do HU-UFS

**RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

**MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

**EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR**

Gerente Administrativo do HU-UFS

## **SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI n° 290, de 18 de setembro de 2023.....	4
Portaria-SEI n° 291, de 18 de setembro de 2023.....	4
Portaria-SEI n° 293, de 25 de setembro de 2023.....	5
Portaria-SEI n° 294, de 25 de setembro de 2023.....	6
Portaria-SEI n° 295, de 25 de setembro de 2023.....	7
Portaria-SEI n° 296, de 25 de setembro de 2023.....	7
Portaria-SEI n° 298, de 27 de setembro de 2023.....	8
EDITAL - SEI N° 04/2023.....	10

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **Portaria-SEI nº 290, de 18 de setembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, designado pela Portaria - SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1244, de 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.013621/2023-65, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 167, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviços HU-UFS nº 268, de 26 de maio de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR a colaboradora GARDENIA MORAIS FRANÇA, Médica Pediatra, matrícula SIAPE 119\*\*\*\*, Responsável Técnica da Pediatria, junto à Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, por um período de um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Edélzio Alves Costa Júnior

### **Portaria-SEI nº 291, de 18 de setembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, designado pela Portaria - SEI nº 392, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1244, de 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.005855/2023-39, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 058/2023, celebrado entre o Hospital Universitário da

*nº 287, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.*

Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa SEC SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.288.752/0001-01.

**Fiscal Administrativo:**

Titular: Thaise Macedo Lima, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*;

Substituto: Matheus Gama Lima, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:** Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, matrícula SIAPE nº 242\*\*\*\*.

**Gestor (a):** Rafael de Andrade Lins, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*.

Art. 2º Na ausência funcional do fiscal Titular, o Substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Edélzio Alves Costa Júnior

**Portaria-SEI nº 293, de 25 de setembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.013874/2023-39, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato - SEI nº 10/2023 (32800799), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH (SEDE) e a Empresa BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob nº 18.459.628/0001-15.

Fiscal Administrativo:

Titular: REGINALDO THULER TORRES, matrícula SIAPE nº 199\*\*\*\*;

Substituto: FAUSTO MELO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*.

Fiscal Técnico:

Titular: MARIA DAS GRAÇA PIRES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 301\*\*\*\*;

*nº 287, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.*

Substituto: JENE MILEIDE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 113\*\*\*\*.

Gestor:

Titular: FÁBIO JORGE RAMALHO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 244\*\*\*\*;

Substituto: ADRIANO DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 293\*\*\*\*.

Art. 2º Na ausência funcional do fiscal ou gestor titular, o substituto assume a fiscalização ou gestão do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

**Portaria-SEI nº 294, de 25 de setembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSERH, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.013865/2023-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato - SEI nº 9/2023 (32801426), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH (SEDE) e a Empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 00.029.372/0007-36.

Fiscal Administrativo:

Titular: FELISSANDRO SOARES EMÍDIO, matrícula SIAPE nº 303\*\*\*\*;

Substituto: ANDRELIANE DE SANTANA VIANA, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*.

Fiscal Técnico:

Titular: TATIANA NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 305\*\*\*\*;

Substituto: TANNIELLEN FIGUEIREDO PORTO, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*.

Gestor:

Titular: FÁBIO JORGE RAMALHO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 244\*\*\*\*;

*nº 287, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.*

Substituto: ADRIANO DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 293\*\*\*\*.

Art. 2º Na ausência funcional do fiscal ou gestor titular, o substituto assume a fiscalização ou gestão do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

### **Portaria-SEI nº 295, de 25 de setembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.013041/2022-97, resolve:

Art.1º. Incluir a servidora a seguir relacionada na Comissão de Pele do HU-UFS-EBSEERH.

#### **Membro Executivo:**

Lidiane Souza Lima, matrícula SIAPE 214\*\*\*, Enfermeira.

Art. 2º. Ratificam-se os demais membros designados no Art. 1º da Portaria-SEI nº 332, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 233, de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

### **Portaria-SEI nº 296, de 25 de setembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 1640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº

*nº 287, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.*

518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.010121/2023-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos Contrato - SEI nº 60/2023 (32830233), celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.707/0001-28; Contrato - SEI nº 61/2023 (32832676), celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.028.137/0002-11 e Contrato - SEI nº 62/2023 (32833781), celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.714.672/0001-31.

Fiscal Administrativo:

Titular: THAISE MACEDO LIMA, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*;

Substituto: MATHEUS GAMA LIMA, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*.

Fiscal Técnico:

Titular: SAMUEL MESSIAS TENÓRIO BARROS DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 142\*\*\*\*;

Substituto: LUCIANO SILVA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 214\*\*\*\*.

Gestor:

Titular: RAFAEL DE ANDRADE LINS, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*;

Substituto: ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 425\*\*\*\*.

Art. 2º Na ausência funcional do fiscal ou gestor titular, o substituto assume a fiscalização ou gestão do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

**Portaria-SEI nº 298, de 27 de setembro de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 -

DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, conforme previsto na Portaria-SEI nº 189, de 22 de junho de 2022, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: o Gerente Administrativo, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, um Administrador da Gerência Administrativa, o Psicólogo Organizacional e Um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 04/2023.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyton de Andrade Bastos

## **EDITAL - SEI Nº 04/2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1640, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital nº 04/2023 conforme segue:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O Edital nº 04/2023 destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria-SEI nº 298, de 27 de setembro de 2023. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente Administrativo, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, um Administrador da Gerência Administrativa, o Psicólogo Organizacional e Um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

3.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central.

### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br).

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 7 (sete) dias corridos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico acessado pelo link: <https://forms.office.com/r/uSFxhxyXT9>.

5.4. Em caso de dificuldades no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar os documentos referentes à inscrição para o e-mail: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br) (neste caso, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse).

5.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGPEBSEERH.

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições.

5.8. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 2/2022/DGPEBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

8.1. Conforme o artigo 18 da Norma 02/2022 e previsto no Ofício-Circular - SEI n.º 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH, haverá a 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, conduzida com a participação da Diretoria de Gestão de Pessoas da Administração Central, a fim de avaliar o comprometimento do candidato com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSEH, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.1.1. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função - Até 40 pontos;

8.1.2. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH - Até 30 pontos;

8.1.3. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos) - Até 20 pontos;

8.1.4. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso - Até 10 pontos.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 3 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

8.3. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo do HU - UFS indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

8.4. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

## **9. DO RECURSO**

9.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br).

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes à 3ª Fase, serão avaliados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Administração Central.

**10. O CRONOGRAMA DESTA PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Unidade de Administração de Pessoal do HU-UFS	Até 28/09/2023
Período de inscrição dos candidatos	De 29/09/2023 a 05/10/2023
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 25/10/2023
Período de recurso 1ª Fase	03 (três) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase.
Resultado final 1ª Fase	Até 8/11/2023
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 21/11/2023
Período de recurso 2ª Fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Fase.
Resultado final 2ª Fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 29/11/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 30/11/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a Diretoria de Gestão de Pessoas	Até 04/12/2023

Resultado preliminar 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Período de recurso 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Resultado final 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Nomeação pela Diretoria de Gestão de Pessoas	data a ser definida pela Administração Central

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2º Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), à(s) **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo;

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a **manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública** para movimentação temporária. **Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.**

11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709/2018).

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I — Norma — SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH.

Kleyton de Andrade Bastos